



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

Praça Duque de Caxias, s/n - CEP 45.200

Telefone (073) 525-1563*

JEQUIÉ - BAHIA

CÂMARA DE VEREADORES DE JEQUIÉ
ATENDA-SE ☐ ARQUIVE-SE ☒

Câmara Municipal de Jequié 242 - DE 09 DE JANEIRO DE 1992.

Gabinete da Presidência

DESPACHO-EM 14/01/92

ATENDA-SE
RESPONDA
REQUERENTE
ARQUIVE-SE

PRESIDENTE

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a assinatura de Convênio firmado com a União Federal, através da Secretaria Nacional de Educação Básica do Ministério da Educação e Prefeitura Municipal de Jequié, objetivando alfabetizar 190 alunos com dificuldades de aprendizagem, bem como, 600 jovens e adultos do Município de Jequié; habilitar professores, monitores, coordenadores e supervisores, para atuarem em classes especiais e classes de alfabetização de jovens e adultos; assegurar a eficiência do projeto fornecendo recursos materiais necessários no seu pleno funcionamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 1992

LUÍZ CARLOS SOUZA AMARAL

= Prefeito =

REGISTRADO

sob número 1242 de livro Di

em 09 de janeiro de 1992

Chefe de Serviço de Expediente